PORTARIA nº 58/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 306, de 21 de novembro de 2005; Decreto nº 3.769, de 28 de novembro de 2005; considerando a necessidade de estabelecer as condições para emissão do cartão de identificação dos associados do sistema de assistência à saúde dos servidores do Estado de Santa Catarina - SC-Saúde e processo SEA 12272/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. O fornecimento da primeira via do Cartão de Identificação aos participantes do plano SC Saúde será gratuito. Página 8 DiáRiO OFiCiaL - SC - nº 21.203 14.02.2020 (Sexta-Feira) Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br. Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br).

Art. 2º. Ocorrendo extravio ou subtração do Cartão de Identificação, o titular deverá comunicar por escrito o fato ao administrador do Santa Catarina Saúde, para cancelamento e, quando for o caso, a emissão de nova via, sob pena de responder pelos prejuízos que advierem de sua utilização indevida.

Art. 3º A emissão de nova via de cartão estará sujeita à cobrança, no valor de R$14,20 (quatorze reais e vinte centavos), por Cartão de Identificação.

Art. 4º Aos segurados conveniados aplicam-se as disposições específicas da legislação específica e cláusulas do convênio firmado.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE EDUARDO TASCA**

**Secretário de estado da administração**

**Cod. Mat.: 654420**